



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro, 178 - Centro - CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37)

3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015

Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 022/2016 de técnicos especializado para cessão de uso de sistemas integrado de gestão pública, para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, conversão e reprocessamento de dados, treinamento, implantação, manutenção permanente, atualizações, customização, suporte e assessoria contemplando os seguintes módulos, celebrado em 27/04/2016 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, inscrição no CNPJ nº 18.313.825/0001-21, denominada simplesmente CONTRATANTE – E a empresa **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrição no CNPJ nº 10.513.873/0001-51, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prorrogar o vencimento estipulado na Cláusula 2ª (segunda) do Contrato, passando a ter sua vigência, o período de 28 de abril de 2019 à 27 de abril de 2020, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93 de 21/06/93.

Fica ajustada a alteração do valor da prestação de serviços com fundamento na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, passando para o valor de R\$ 88,66 (oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) o item 1 e R\$11.238,05 (onze mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos) o item 2.


CLÁUSULA SEGUNDA:

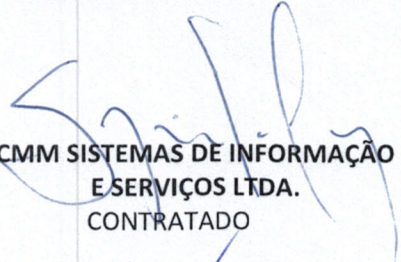
Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

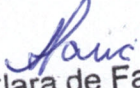
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Município de São Sebastião do Oeste, 26 de abril de 2019.

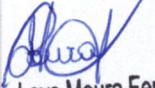

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
BELARMINO LUCIANO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL


CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADO

Testemunhas 1º


Ana Clara de Faria
Matricula 2540
Portaria 18/2019

2º


Raphaela Lays Moura Ferreira
Matricula 2527